

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1480/77

INTERESSADO: - RUBENS RODRIGUES

ASSUNTO : - Contrato do interessado, sr. RUBENS RODRIGUES, para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina "Organização e Sistema", junto ao Departamento de Administração da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

RELATOR : - Cons. CELSO VOLPE

PARECER CEE Nº 253 /78 - CTG - APROVADO EM 22 / 03 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome do sr. RUBENS RODRIGUES para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina "Organização e Sistema", junto ao Departamento de Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O senhor RUBENS RODRIGUES concluiu o curso de Contador, em 1939- Registro nº 40602-MEC-. Fes também o curso de Ciências Econômicas na Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, em 1944.

Apresenta certificado da realização dos seguintes cursos: Organização e Administração de Empresas, Organização e Métodos para Sistema Administrativo, Relações Humanas no Trabalho e de Introdução ao Mercado de Capitais, promovidos pelo IDORT-São Paulo e SESC.

É atualmente aposentado como ex-funcionário do Banco do Estado de São Paulo S/A., onde teve a oportunidade de exercer as funções de Sub-Contador, Contador de Agências, Gerente de Agências e Sub-Gerente de Operação da Matriz, durante os vinte e nove anos em que foi funcionário.

Apresenta um trabalho, a ser distribuído aos alunos, sobre o assunto a que ora pretende se dedicar, cujo nível é perfeitamente aceitável.

Exerceu também a função de supervisor de assistência financeira a fornecedores de cana da Usina da Barra - S/A - Açúcar e Alcool em Barra Bonita.

A carga didática atribuída está de pleno acordo com as suas outras atividades.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. RUBENS RODRIGUES para , na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina Organização e Sistema, junto ao Departamento de Administração da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 01 de março de 1978

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, xxxxx xxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, xxxxx xxxxxxxx - xxxxxxxx, Paulo Gomes Romeo x xxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/03/1978

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de março de 1.978.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente